



Edital de Convocação CMDCA 001/2025

Convoca para o processo de eleição de membros representantes das organizações da sociedade civil, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX - BA, no uso de suas atribuições regulamentares e de acordo com a Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal 031/2002, convoca as entidades não governamentais, de defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente, com sede e atividades no Município de São Félix, para a assembleia de Eleição dos “Conselheiros Titulares e Suplentes”, que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o biênio 2025/2027.

Das Vagas

Art. 1º - Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o biênio 2025/2027:

I – 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) suplentes de entidades não governamentais representativas da sociedade civil, com mais de 02 (dois) anos de registro e funcionamento no município, nas áreas de atendimento, promoção, garantia e defesa dos direitos da Criança e do Adolescentes.

Das etapas do Processo Eleitoral

Art. 2º - O processo eleitoral obedecerá ao seguinte calendário:

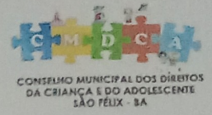
I – **14 a 18 de Julho de 2025** – Período para as entidades encaminharem seu requerimento de candidatura a vaga do CMDCA e a documentação necessária .

II – **21 de Julho de 2025** – Publicação das Entidades habilitadas no Diário Oficial do Município.

III – **22 à 23 de Julho de 2025**– Período para contestação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE - CMDCA



IV 29 de julho de 2025 - Assembleia para eleição e posse dos novos dos Conselheiros Titulares e Suplentes e eleição da nova mesa diretora.

Do Credenciamento

Art. 3º - As organizações da sociedade civil interessadas em participar do processo de eleição, deverão se credenciar para concorrer a uma vaga na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Praça Rui Barbosa, s/n, Centro – São Félix - Bahia, no período de 14 a 18 de Julho de 2025, no horário das 8h:00min a 12h:00min.

Art. 4º - Deverão ser apresentados no ato do credenciamento os seguintes documentos:

- a) Ficha de credenciamento da Entidade (Anexo I);
- b) Cópia da ata da eleição da atual diretoria;
- c) Cópia do Estatuto Social da entidade.
- d) Cópia dos documentos pessoais dos indicados a representantes no CMDCA;
- e) CNPJ atualizado.

Dos Candidatos

Art. 5º - A vaga de uma das cadeiras no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é destinada a entidade a qual os representantes estão vinculados, não sendo de caráter pessoal.

Da Assembleia

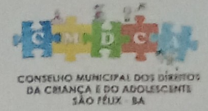
Art. 6º - A Assembleia ocorrerá no dia 29 de Julho de 2025, às 9h , na Prefeitura, na sala de reunião dos conselhos, localizada na Praça da Bandeira s/n, Centro, São Félix – BA e será coordenada pela Comissão Organizadora, nomeada por Resolução.

Art. 7º - Fica criada a Comissão Organizadora, conforme a Resolução CMDCA nº 001/2025, composta pelos seguintes membros:

- Adelmira dos Santos Rodrigues- Presidente
- Angela Silva dos Santos – Conselheira CMDCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE - CMDCA



- Hebert Santos Magalhães – Jurídico

§ 1º - Compete à Comissão Organizadora:

- I. Proceder à abertura da Assembleia;
- II. Prestar os esclarecimentos necessários sobre as normas de votação e apuração;
- III. Deliberar sobre as dificuldades e dúvidas que ocorrerem durante o processo, convocando, se necessário, o auxílio dos demais membros da Comissão organizadora;
- IV. Coordenar e cronometrar as apresentações das entidades em ordem alfabética;
- V. Comunicar e observar os horários de votação e apuração, tornando público os procedimentos da mesa;
- VI. Dar início e finalizar o processo de escolha;
- VII. Abrir a urna na presença dos delegados habilitados, lacrando-a em seguida;
- VIII. Proceder à conferência da ficha de credenciamento da entidade e do documento de identidade do delegado;
- IX. Colher a assinatura dos delegados na lista de presença e rubricar a cédula no verso para entregar ao delegado;
- X. Proceder à abertura da urna, para a contagem dos votos, na presença dos participantes;
- XI. Lavrar a ata da Assembleia – votação e apuração – onde deverá constar o número de cédulas, o número de entidades participantes e delegados, cédulas inutilizadas, cédulas não utilizadas durante a votação e o registro de ocorrências diversas;
- XII. Acondicionar as cédulas de votação utilizadas em volumes, devidamente lacradas e rubricadas pela mesa, assim como toda a documentação utilizada durante a Assembleia.

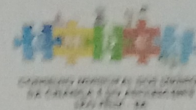
Da Eleição

Art. 8º - A eleição será realizada através de voto secreto dos delegados inscritos, em cédula própria, fornecida pela Comissão Organizadora.

§ 1º - Cada delegado poderá votar em até 05 (cinco) entidades credenciadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE - CMDCA



§ 2º - A eleição dos candidatos dar-se-á por maioria simples de votos.

Art. 9º - Concluída a eleição, a Comissão Organizadora da Assembleia procederá à apuração, anunciando os votos oralmente.

Art. 10º - A Comissão Organizadora da Assembleia anunciará o resultado, declarando as entidades mais votadas.

Parágrafo Único: Em caso de empate, a entidade que tiver data de fundação mais antiga, assumirá a respectiva vaga.

Da Competência e Mandato dos Conselheiros Eleitos

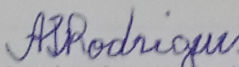
Art. 11º - São de competência dos Conselheiros Municipais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente as ações previstas na Lei Municipal nº 031/2002, com poder de deliberação e controle da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e das respectivas ações em todos os níveis, competindo-lhe fazer cumprir as normas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/90.

Art. 12º - O mandato dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será de 02 (dois) anos.

Art. 13º - A função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

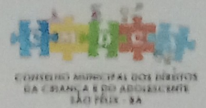
Art. 14º – Esta Convocatória entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

São Félix- BA, 10 de Julho de 2025.


Adelmira dos Santos Rodrigues
Presidente do CMDCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE - CMDCA



ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

A entidade abaixo qualificada, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer sua inscrição neste Conselho.

INFORMAÇÕES DA ENTIDADE:

NOME: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____ Nº _____

BAIRRO: _____ MUNICÍPIO _____

TELEFONE: _____ EMAIL: _____

DADOS DO REPRESENTANTE TITULAR:

NOME: _____

CPF: _____ RG: _____

ENDEREÇO: _____ Nº _____

BAIRRO: _____ MUNICÍPIO _____

TELEFONE: _____ EMAIL: _____

Síntese dos serviços, programas e/ou projetos socioassistenciais na área da criança e das adolescentes, realizados no município.

Indicação Representante Titular

NOME: _____

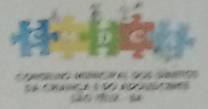
CPF: _____ RG: _____

ENDEREÇO: _____ Nº _____

BAIRRO: _____ MUNICÍPIO _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE - CMDCA



TELEFONE: _____ EMAIL: _____

Indicação Representante Suplente

NOME: _____

CPF: _____ RG: _____

ENDEREÇO: _____ Nº _____

BAIRRO: _____ MUNICÍPIO _____

TELEFONE: _____ EMAIL: _____

DOCUMENTOS APRESENTADOS;

- () Ficha de credenciamento da Entidade (Anexo I);
- () Cópia da ata da eleição da atual diretoria;
- () Cópia do Estatuto Social da entidade.
- () Cópia dos documentos pessoais dos indicados a representantes no CMDCA;
- () CNPJ atualizado.

São Félix - BA, ____/07/2025

Assinatura do representante legal da entidade

Inscrição Homologada
() Sim
() Não, justificativa;
Assinatura do membro da comissão